

CURSO FORMAÇÃO AVANÇADA

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DIREITO DA FAMÍLIA

CENTRADO NA VÍTIMA E APOIO À VÍTIMA

PRESENCIAL

Programa e calendarização

Módulo 1

20 de outubro

Dinâmicas da agressão-vitimização, tipo de violência e ciclos da violência

Formador – Renata Benavente (Psicologia Clínica e Forense)

Módulo 2

27 de outubro

Battered woman syndrome e learned helplessness

Formador – Paulo Sargento (Universidade Lusófona)

Módulo 3

3 de novembro

Coercive control, impacto traumático da vitimação e vinculação de base traumática

Formador – Paulo Sargento (Universidade Lusófona)

Módulo 4

10 de novembro

Vítima e criança vítima, vítima especialmente vulnerável e estatuto de vítima – conceitos, enquadramento jurídico e instrumentos

Formador – Sandra Inês Feitor (Advogada, Universidade Lusófona)

Módulo 5

17 de novembro

Violência no namoro

Formador – Hugo Cunha Lança (ULusófona)

Módulo 6

24 de novembro

Violência contra idosos e dos filhos aos pais

Formador – Hugo Cunha Lança (ULusófona)

Módulo 7

15 de dezembro

Crime de violência doméstica – a queixa, elementos objetivos e subjetivos, bem jurídico e concurso de crimes

Formador – Dora Lopes da Fonseca (Advogada, ULusófona)

Módulo 8

5 de janeiro

Prova documental e digital – as gravações e áudios como meio legítimo de prova da violência doméstica

Formador - Isabel Malheiro (Advogada; JPAB)

Módulo 9

12 de janeiro

Declarações para memória futura o seu papel e função

Formador – Miguel Ângelo Carmo (Procurador MP)

Módulo 10

19 de janeiro

Medidas cautelares de Polícia e Medidas de coação, proteção da vítima e a suspensão provisória do processo em contexto de violência doméstica

Formador – Ricardo Sardo (Advogado)

Módulo 11

26 de janeiro

Celeridade processual e articulação processual: entre a jurisdição penal e tutelar cível

Formador – Isabel Malheiro (Advogada / JPAB)

Módulo 12

2 de fevereiro

Violência doméstica segundo os Standards do Conselho da Europa

Formador – Sandra Inês Feitor (Advogada / ULusófona)

Módulo 13

9 de fevereiro

Articulação entre a Lei 112/2009 e a Convenção de Istambul

Formador – Isabel Malheiro (Advogada / JPAB)

Módulo 14

16 de fevereiro

Compreender o âmbito de proteção e pilares da Convenção de Istambul

Formador – OCEAN

Módulo 15

23 de fevereiro

GREVIO e Comité das Partes – Relatórios de implementação da Convenção de Istambul

Formador – Isabel Malheiro (Advogada / JPAB)

Módulo 16

2 de março

Articulação entre a Convenção de Istambul e a Diretiva 2024/1385

Formador – Ricardo Sardo (Advogado)

Módulo 17

9 de março

Proteções da vítima decorrentes da Diretiva 2024/1385

Formador – Ricardo sardo (Advogado)

Módulo 18

16 de março

A criança vítima de violência – proteção entre o crime, o PPP e o tutelar cível

Formador – Sandra Inês Feitor (Advogada, ULusófona)

Módulo 19

13 de abril

Compreender a proteção da vítima e deveres positivos do Estado através da jurisprudência do TEDH

Formador – Isabel Malheiro (Advogada)

Módulo 20

20 de abril

Divórcio e casa de morada de família – entre o direito e a proteção

Formador – Paulo Pita Soares (Advogado)

Módulo 21

27 de abril

Modelo Barnahus

Formador – Ricardo Sardo

Módulo 22

4 de maio

Requerimento de perícias – delimitação do objeto e quesitação, valor probatório, reclamação e segunda perícia

Formador – Sandra Inês Feitor (Advogada, ULusófona)

MÓDULOS APOIO À Vítima

Módulo 23

11 de maio

Avaliação de risco, plano de segurança da vítima e rede de apoio

Formador APAV – a confirmar

Módulo 24

18 de maio

Estruturas de Apoio à vítima

Formador – Inês Gonçalves e Frederico Marques (APAV)

Módulo 25

25 de maio

Casas Abrigo e acolhimento de emergência

Formador – Cátia Rodrigues (APAV)

Módulo 26

1 de junho

Vitimização secundária e revitimização – prevenção

Formador – Renata Benavente (Psicologia clínica e forense)

Módulo 27

8 de junho

Restituição de bens e remoção de bens da vítima da casa de morada de família

Formador – Dora Lopes da Fonseca (Advogada / ULusófona)

Módulo 28

15 de junho

Questões laborais conexas com a violência doméstica

Formador – Paulo Pita Soares (Advogado)

Módulo 29

22 de junho

Apoio Judiciário às vítimas de violência doméstica – pressupostos e abrangência

Formador – Ricardo Sardo (Advogado)

Módulo 30

29 de junho

A indemnização e execução – questões práticas

Formador – Ricardo Sardo (Advogado)

Coordenação técnica

Conselho Regional da Ordem dos Advogados

Coordenação científica

Sandra Inês Feitor

Branca Corrêa

Objetivos

A violência doméstica tem vindo a revelar-se um flagelo na nossa sociedade, para as famílias, para as crianças, e para a qual o sistema judiciário não tem dado resposta adequada, eficiente ou efetiva, em especial quando há crianças vítimas, seja porque vão alvo da violência, seja por testemunharem a violência. Desde 2007 a violência doméstica foi autonomizada do crime de maus-tratos no Código Penal, em 2009, criada legislação especial com a Lei 112/2009, em 2011 foi assinada a Convenção de Istambul, ratificada por Portugal em 2013, e

implementada na legislação nacional em 2017, sendo o mais recente instrumento da Diretiva 2024/1385 da EU, ainda não transposta para a ordem jurídica portuguesa. Os relatórios do Grevio levantam sérias falhas na proteção das vítimas e crianças, quer na jurisdição penal, quer de família.

da criança nos processos que lhe dizem respeito é um direito plasmado na Convenção dos Direitos das Crianças de 1986 já apontava no seu art.º 19.º o dever de os Estados protegerem as crianças de todas as formas de violência, que tem vindo a ser reforçado pela Recomendação da Child friendly justice desde 2010, e subsequentemente no programa do Conselho da Europa de 2022-2027, do qual fazem parte as Recomendações publicadas no dia 28 de maio de 2025, sobre os direitos das crianças filhas de pais separados (CM/Rec(2025)4) e a sobre os direitos das crianças em contexto de acolhimento (CM/Rec(2025)5), assim como do Comentário Geral n.º 14 à Convenção dos Direitos das Crianças. No âmbito do programa da Child Friendly Justice desenvolvido pelo Conselho da Europa o presente curso visa dotar os profissionais de competências adequadas para compreender profundamente, numa vertente multidisciplinar, as dinâmicas da violência doméstica, da vitimação e os instrumentos jurídicos para lhe fazer face, mas sobretudo, importa dotar os profissionais de competências adequadas a prestar apoio às vítimas. Pois que, muitas das vezes, tal significa apoiar a vítima na preparação para a saída do contexto de violência, sozinha ou com os filhos, delinear um plano de segurança, rede de apoio, casa abrigo, etc.

A formação abordará a legislação nacional e Regulamentos, Diretivas e Convenções que vinculam Portugal, mas também prosseguirá os standards do Conselho da Europa visando, por via da formação e especialização dotar os formandos de competências para uma efetiva mudança de paradigma no contexto da violência doméstica.

Público-alvo

Advogados. Advogados estagiários. Magistrados. Técnicos de CPCJ, APAV, EMAT, CAFAP, NIJ e Mediadores

Duração e calendarização

22 horas de formação

Início 20 de Outubro de 2026

Fim 29 de Junho de 2026

Horário

Pós-laboral presencial

Das 18h-20h

3.^a Feira

Metodologia

Ensino em modelo expositivo.

Em parceria com o OCEAN – Open Council of Europe Academic Network

Certificação

Será emitido certificado de participação a quem frequentar o mínimo de 80% das sessões.

Propina

Advogados e Advogados. Estagiários – Gratuito

Outros Profissionais – 500€